Dossiê da emenda Pix 202428610007

Plano de ação 09032024-2-066012 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato informado ao Tribunal de Contas (confiança 70%; contratos somam 119% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão final 100% do repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Danrlei de Deus Hinterholz
Beneficiário	MUNICIPIO DE PUTINGA (RS)
Município / IBGE	Putinga / 4315206
População (IBGE)	3809
Valor previsto	R$ 300.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 300.000,00
Valor repassado	R$ 300.000,00
Primeiro pagamento	2024-06-25
Objeto declarado	Pavimentação urbana da Rua Augusto Franklin Gheno com extensão aproximada de 300 metros.

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202428610007 de Danrlei de Deus Hinterholz

2024-06-25 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2024-12-25

2024-06-25 Pagamento (ordem bancária) - R$ 300.000,00: 2024OB000205

2025-06-16 Contrato - R$ 357.900,00: Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO de 3.025,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO na rua AUGUSTO FRANKLIN GHENO no município

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1212256,25,55200&cs=1jZvagyCWiSdXEyw_32cAuoOvoD0

Evidências avaliadas

[tce_contrato] 2025-06-16 - R$ 357.900,00 - confiança 70% (conta como evidência; método: cache)

Constitui o objeto da presente Licitação a contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO de 3.025,00m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO na rua AUGUSTO FRANKLIN GHENO no município de PUTINGA/RS, em regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, estando incluso, material e mão de obra, de acordo com as especificações do Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico Financeiro, Plantas e minuta de Contrato anexos, que são parte integrante do presente

Análise: Indício de correspondência: o documento refere-se à pavimentação na mesma via declarada na emenda (Rua Augusto Franklin Gheno, Putinga/RS). O tipo de obra é compatível. Há diferença de valor: a emenda informa R$ 300.000,00 e o contrato informa R$ 357.900,00, sem evidência nas fontes consultadas que explique a diferença (por exemplo, contrapartida). A extensão de 300 metros não pode ser confirmada, pois o documento informa área de 3.025,00 m². O CNPJ do fornecedor não consta do trecho recebido.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1212256,25,55200&cs=1jZvagyCWiSdXEyw_32cAuoOvoD0

[tce_contrato] 2026-05-14 - R$ 35.323,20 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

contratação emergencial de instituição de longa permanência para idosos ILPI, visando ao acolhimento institucional integral da Sra. Irma Azzolini Gheno, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 5002824-56.2025.8.21.0082/RS.

Análise: O objeto do documento (contratação emergencial de ILPI para acolhimento de pessoa específica por decisão judicial) não corresponde ao objeto declarado da emenda (pavimentação urbana da Rua Augusto Franklin Gheno, cerca de 300 metros). O valor do documento (R$ 35.323,20) também é muito inferior ao valor repassado (R$ 300.000,00). Não há menção à rua, à pavimentação ou à emenda no texto. Trata-se de indício de divergência entre objeto e documento, sem evidência de vínculo com o recurso da emenda nas fontes consultadas; não há base para afirmar irregularidade.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1327444,25,55200&cs=1hbo1tyrVhTOBktHhgFBtRGZRvN8

[tce_contrato] 2025-11-10 - R$ 31.860,00 - confiança 85% (não conta como evidência; método: cache)

Contratação de empresa para execução de 38 pontos de sondagem de solo pelo método SPT (Standard Penetration Test), em diversos pontos do município como, Ruas Marco Tonelli, Carmine Armelindo Ghilardi, Augusto Franklin Gheno, Arvino José de Quadra, Julio de Castilhos, Conselheiro Demétrio Berté, Conselheiro Cesar Roveda, Duque de Caxias, Getulio Vargas e Padre Domenico Carlino, todas neste município de Putinga/RS.

Análise: O documento tem objeto de sondagem de solo (SPT) em 38 pontos, não de pavimentação urbana. A Rua Augusto Franklin Gheno aparece apenas como um dos logradouros citados entre vários, sem indicação de pavimentação. O valor do documento (R$ 31.860,00) também é bem inferior ao valor repassado pela emenda (R$ 300.000,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este contrato corresponda ao uso do recurso da emenda. Trata-se de indício de divergência de objeto e valor, que não deve ser tomado como conclusão.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1263704,25,55200&cs=17WIg20yz_ume2deWqAPAeFH8L9E

[tce_contrato] 2025-04-02 - R$ 348.400,00 - confiança 50% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE 1.750,58 M² DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO NAS RUAS JULIO CESAR GIACOMINI E AUGUSTO FRANKLIN GHENO NO MUNICÍPIO DE PUTINGA/RS, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 960930/2024/MCIDADES/CAIXA - PROPOSTA Nº 015938/2024 DO MINISTERIO DO CIDADES-PROGRAMA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS/RS E PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO.

Análise: Há indício de relação parcial: o documento cita a Rua Augusto Franklin Gheno, mesma via do objeto da emenda. Porém, o contrato abrange duas ruas, área de 1.750,58 m² (a emenda declara extensão aproximada de 300 metros, sem área), valor de R$ 348.400,00 (diferente dos R$ 300.000,00 repassados) e menciona recursos do Contrato de Repasse nº 960930/2024/MCIDADES/CAIXA e recursos próprios do município. Sem evidência encontrada nas fontes consultadas de que o recurso da emenda Pix seja o mesmo utilizado neste contrato; a confiança está abaixo de 0,6, portanto o documento não deve ser considerado evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1186465,25,55200&cs=1OElfEe5pI8W97LfBWh6tST4pt7M

[tce_contrato] 2026-08-13 - R$ 143.800,00 - confiança 40% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL (MATERIAIS E MÃO DE OBRA) DE OBRA PARA PAVIMENTAÇÃO COM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO RUA GENUINO GHENO, NO MUNICÍPIO DE PUTINGA/RS, COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº 960930/2024 - MINISTERIO DAS CIDADES

Análise: Há semelhança de tipo de obra (pavimentação urbana), mas o documento não confirma correspondência com a emenda Pix: a via citada é 'Rua Genuino Gheno', diferente de 'Rua Augusto Franklin Gheno'; o documento não menciona a extensão de aproximadamente 300 metros; o valor do contrato (R$ 143.800,00) difere do valor repassado (R$ 300.000,00); e a fonte de recurso indicada é o Convênio nº 960930/2024 do Ministério das Cidades, sem menção a emenda Pix. Esses pontos constituem apenas indício de divergência a ser verificado, sem evidência suficiente nas fontes consultadas para afirmar correspondência. Confiança abaixo de 0,6: o documento não deve contar como evidência.

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1363170,25,55200&cs=1xPEF4ifPsar_8KEaCd5DcyBWdrk

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66012/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66012/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/66012/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202428610007

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.